



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/07/2026

Hora: 07:40:26

PEDIDO DE COMPRA: 000179 / 2026
EMIÇÃO: 25/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviço para seguro veicular para Unidade Odontológica Movei, chassi do furgão nº 93ZC639BZT8220605 e chassi do reboque nº 979R1F175TG0W3127. Vinculo 600 sub vinculo 600.01

Justificativa: Considerando a necessidade de proteção patrimonial do veículo, bem como a garantia de cobertura contra eventuais sinistros durante o transporte, deslocamento e utilização do bem em atividades de atendimento à população.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para Unidade Odontológica Movei, chassi do furgão nº 93ZC639BZT8220605 e chassi do reboque nº 979R1F175TG0W3127. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações:

01 (um) Seguro para Veículo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme relação oficial dos veículos contemplados, o Município de **Itacurubi/RS** receberá uma Unidade Odontológica Móvel, identificada pelo chassi do furgão nº **93ZC639BZT8220605** e chassi do reboque nº **979R1F175TG0W3127** e considerando a necessidade de proteção patrimonial do veículo, bem como a garantia de cobertura contra eventuais sinistros durante o transporte, deslocamento e utilização do bem em atividades de atendimento à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de de seguro veicular para Unidade Odontológica Movei, chassi do furgão nº 93ZC639BZT8220605 e chassi do reboque nº 979R1F175TG0W3127, conforme as especificações/condições que estarão descritas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO:

Com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos corporais, danos morais, morte acidental, invalidez permanente (total ou parcial), despesas médicas e hospitalares, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos; guincho, transporte alternativo (taxi), troca de pneu, carga de bateria, hotel, pane seca, chaveiro, lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro, vidro laterais.

A emissão da apólice de seguros deverá ser emitida e enviada para o e-mail.

O prazo de entrega da apólice será de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, onde cada veículo deverá ter sua apólice.

O prazo de validade das apólices deverá ser de 12 (doze) meses, a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/07/2026

Hora: 07:40:26

parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

V - Na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções no serviço, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias **no prazo máximo de 02 horas**, sujeitando-se às penalidades previstas.

DA CONTRATANTE:

I - Pagamento pontual;

II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A emissão da apólice de seguros deverá ser emitida e enviada para o e-mail.

O prazo de entrega da apólice será de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, onde cada veículo deverá ter sua apólice.

O prazo de validade das apólices deverá ser de 12 (doze) meses, a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 13/07/2026

Hora: 07:40:26

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves e fiscal do contrato: Luciano Fortes

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação dos serviços pela empresa e mediante apresentação da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.150,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2030)

CÓDIGO REDUZIDO: 673 SUB. VINCULO: 600.01

RECURSO: (600)

FONTE: Transf. SUS gov. fed. bloc. man.